

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

AVISO DE ADITIVO .....

**AVISO DE ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 039/2025**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor contratual nos limites permitidos por lei. O valor dos itens referente ao contrato nº 039/2025, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro será conforme planilha: VALOR TOTAL R\$ 256.366,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/21. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 05 de fevereiro de 2025. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 157/2024**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses até 12/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/21. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 11 de fevereiro de 2025. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 107/2022**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 03/03/2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 28 de fevereiro de 2025. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126